



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## INDICAÇÃO Nº 767/2021

**INDICO** ao Digníssimo Chefe do Executivo Municipal de Louveira, para que sejam tomadas providências, no sentido de incluir no Programa Bem Estar Animal a clausula “Obrigatoriedade de prestação de socorro aos animais atropelados no âmbito municipal”.

ENCAMINHE-SE

Louveira, 23 de 11 de 20 21

\_\_\_\_\_  
Presidente

Plenário Vereador José Chiquetto,  
Louveira, 23 de novembro 2021.

**PRISCILLA CINTHIA FINAMORE DEGASPARI**

**(Priscilla Finamore)**

Vereadora

### JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seu art.225 , parágrafo primeiro, VII, vrdá qualquer pratica que submeta os animais a crueldade ou agressão. Segundo o dispositivo constitucional “é dever do Estado e da coletividade zelar pelos animais e, ao mesmo tempo, impedir práticas que o submetam a crueldade”.

Corroborando com a Constituição federal, a Lei de Crimes Ambientais – Lei Federal n.º 9.605/98 e o Código Penal coíbem as práticas de maus-tratos aos animais, estabelecendo as penalidades, tanto para o animal silvestre quanto para os domésticos. Entretanto, a prática de maus-tratos e crueldade ocorrem constantemente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Assim, a presente obrigatoriedade visa cumprir com o dever do Estado de zelar pelo bem –estar animal. Além da responsabilização criminal, é necessário responsabilizar o agressor pelos danos decorrentes do seu ilícito. O Estado deve atuar de modo multifacetado, na educação, na conscientização e sendo sancionador. Não se pode esperar, apenas, que cada ser humano, que cada consciência, faça o seu papel no respeito à dignidade animal.

Portanto, através da presente indicação, acredito contribuir com o desestímulo dos condutores de veículos automotores a agirem com indiferença quando verificarem a presença de animais em vias publicas.

Por estas razões conto com nosso Poder executivo, sempre sensível aos interesses da comunidade, para que se faça cumprir.